

ACÓRDÃO Nº 2499/2024 – TCU – Plenário

1. Processo TC 025.541/2017-0.
- 1.1. Apensos: 008.363/2020-0; 008.361/2020-7; 008.362/2020-3; 008.364/2020-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de revisão (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Aline de Sousa Silva (349.586.248-05).
4. Entidade: Município de Graça Aranha/MA.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).
8. Representação legal: Marcus Vinicius da Silva Santos (OAB/MA 7.961) e Eduardo Moraes Furtado (OAB/MA 23.398).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interpostos pela Sra. Aline de Sousa Silva, na qualidade de ex-secretária de saúde do município de Graça Aranha/MA em face do Acórdão 11.853/2019-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. não conhecer do recurso de revisão, com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 15, inciso III, 277, inciso IV, e 288 do Regimento Interno do TCU, por não atender aos requisitos de admissibilidade;

9.2. notificar a recorrente acerca desta deliberação.

10. Ata nº 47/2024 – Plenário.

11. Data da Sessão: 27/11/2024 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2499-47/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Vital do Rêgo (Relator), Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
JORGE OLIVEIRA
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral